



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/01

DATA : 25 de maio de 2001.

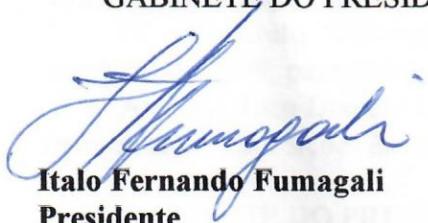
EMENTA: Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País para viagem à Espanha.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País, durante o período de 14 a 27 de junho do exercício em curso, para participar do “Encontro de Autoridades – Prefeitos” que acontecerá na cidade de Granada, Espanha – Europa, abrangendo temas atuais, como “Meio Ambiente”, “Sistema de Reciclagem de Lixo” e “Gestor Público”, a convite de Convocatória de Becas – UIM 2001, com o apoio da Secretaria de Estado da Comunicação Social, na pessoa do Secretário, Senhor Rafael Greca de Macedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 25 de maio de 2001.



Italo Fernando Fumagali
Presidente



Nilson Erno Hachmann
1º Secretário